



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVI Nº 199

Brasília - DF, segunda-feira, 19 de outubro de 2009



SEÇÃO

1

Ministério da Ciência e Tecnologia

PORTARIA No- 874, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1o Reconhecer, conforme consta do processo MCT no 01200.003455/2008-59, de 09 de setembro de 2008, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa **NHS Sistemas Eletrônicos Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o no 81.048.837/0001-02, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT no 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Equipamento de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou "No-break").

Modelos: Dinamus ONE, Dinamus PDV, NHS Autonomy PDV, NHS Prime Senoidal, NHS Compact Plus III, NHS CompactPlus III EXT, NHS Mini III, NHS Premium PDV Online Rack.

Produto 2: circuito impresso com componentes elétricos ou eletrônicos, montados, para equipamentos de alimentação ininterrupta de energia e estabilizadores de tensão microprocessado.

Modelos: Placa Pdvprmot, Placa Prlsmot, Placa Pdvpr, Placa Prls, Placa Miniacrs, Placa Exinv, Placa Exbp, Placa Expfc, Placa Prlsol, Placa Prlsbp, Placa Lshb, Placa Lsdcdc, Placa Mini, Placa Rele, Placa Relelso.

Produto 3: Estabilizador de tensão microprocessado:

Modelo: NHS Isotrafo II.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE